61

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com o processo N. 1447, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 27 de abril do corrente ano, ao Contador Padrão-11, desta Prefeitura, LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO, agratificação adicional de 25% sôbre o respectivo vencimento, de conformidade com a lei n. 12 de 22 de novembro de 1947.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de novembro de 1957.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do DEP.